# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 | Ano I | Edição nº 16 | Página 1 de 2



MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES:06360760884
Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES:06360760884
Localidade: Guará
Data: 2015.02.11 10:20:08 -0500


## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guara.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.guara.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (17) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guara.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE GUARÁ**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 11.946, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*Faz nova composição da Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária, como especifica.*

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABBOUD, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º. A Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária passa a ter a seguinte composição:-

- NANCI MOREIRA DA CUNHA MARANGONI
(Coordenadora)
- LUCIANA MARIA CHAUDE
(Cirurgiã Dentista)
- VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
(Engenheiro Civil)
- DENISE SCAPIM LUBITO DUTRA
(Fiscal Sanitário)
- VANESSA CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA
(Fiscal Sanitário)
- JAQUELINE CRISTINA ARAÚJO PEREIRA
(Fiscal Sanitário)
- JULIANA APARECIDA BIM
(Fiscal Sanitário)
- ALINE ALVES PIRES
(Enfermeira)
- ROSEBEL DE ALENCAR CUSTÓDIO LUPOLI
(Médica)
- MARINA ABBOUD PINTO
(Farmacêutica)

Art. 2º. A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.916, de 24 de outubro de 2014.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABBOUD

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

NÉIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS

Secretário de Administração

***Código Localizador: 8ZC3X7LC***